

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016**  
**PROCESSO Nº 000.169/2015**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2015**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO- FUNPRES-EXE E A EMPRESA BEZ AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP.**

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, com sede no Edifício Corporate Financial Center, SCN, Quadra 02, Bloco A, 2º Andar, Salas 202/203/204 Brasília/DF, CEP: 70.712-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.312.597/0001-02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o **Sr. RICARDO PENA PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº M-3.832.994, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 603.884.046-04 e por sua Diretora de Administração, a **Sra. MARILENE FERRARI LUCAS ALVES FILHA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 1.870.124 – SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 456.308.794-72, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, cargos para os quais foram nomeados através da Resolução do Conselho Deliberativo nº 58 de 14/05/2015 e na forma da competência contida no inciso II do Art. 54 do Estatuto da FUNPRES-EXE e de outro a Empresa **BEZ AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.559.971/0001-64, estabelecida na Rua Neo Alves Martins, nº 2789, 8º andar, sala nº 801, Edifício Palácio do Comércio – Maringá/PR, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o **Sr. VALDEMIR BEZ**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 9.451.018-0, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 693.152.569-72, residente e domiciliado em Maringá/PR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº 02/2016, com fulcro no art. 57; art. 58 §1º, combinado com o art. 65 inciso II, todos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo **prorroga o prazo de prestação dos serviços**, relativos ao Contrato nº 02/2016, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 19/02/2017 e término em 18/02/2018, em conformidade com o que preceitua o caput e o parágrafo quarto da cláusula quarta do contrato 02/2016 e **modifica a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE**, alterando o índice de variação do reajuste contratual de **IGPM – Índice Geral de Preços para IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor total estimado deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas relativas a prorrogação do Contrato é R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) para a prestação dos serviços no exercício de 2017.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Será aplicado o reajuste da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº02/2016, em data futura imediata a presente prorrogação, ficando tal reajuste vinculado ao IPCA do período.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa decorrente da execução do presente Termo Aditivo correrá à conta do Plano de Gestão Administrativa - PGA da CONTRATANTE - para os exercícios de 2017.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria de Administração da FUNPRESP-EXE, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, art. 58 § 1º, combinado com o art. 65 inciso II, todos da Lei nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes contratantes, abaixo nomeadas.

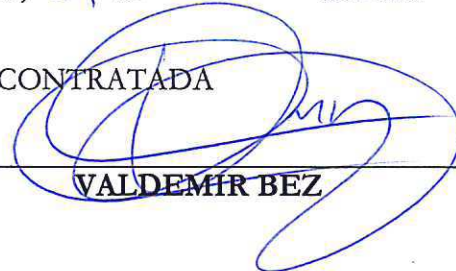
Brasília/DF, 29 de novembro de 2016.

Pela CONTRATANTE



RICARDO PENA PINHEIRO


Pela CONTRATADA




VALDEMIR BEZ

~~MARILENE FERRARI~~ <sup>Lucas</sup> LUCAS ALVES  
FILHA

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Roberto Ferraz  
CPF: 929.475.739-00  
Identidade: 6.131.976-0

  
Nome: ANA LÚCIA S.G. DE FRANCA  
CPF: 471.75964-34  
Identidade: 3364592 SSP/PE

